ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
16 de Dezembro de 1960 *

No processo 44/59,

Rudolf Pieter Marie Fiddelaar

contra

Comissão da Comunidade Económica Europeia

Objecto:

— Anulação das decisões que constam das cartas enviadas ao recorrente pela Comissão da Comunidade Económica Europeia, em 24 de Julho e 14 de Agosto de 1959;

— Contratação do recorrente a título provisório para o quadro linguístico, no grau LC, escalão 1;

— Pagamento de uma indemnização.

Decisão:

A Comissão da CEE é condenada a pagar a R. P. M. Fiddelaar o montante de 100 000 BFR, do qual será deduzido o montante de 60 000 BFR antecipadamente pago nos termos do despacho do presidente do Tribunal de 1 de Outubro de 1960.

* Língua do processo: francês.